

16 de agosto de 2019  
Ano XII - Nº 695 - R\$ 0,50

### Cabo Frio tem programação especial para celebrar Nossa Senhora da Assunção

A cidade de Cabo Frio está com uma programação especial para celebrar o dia da padroeira do município, Nossa Senhora da Assunção, que foi comemorado nesta quinta-feira (15).

Pág 18

### Brasil permanece registrando queda na criminalidade em 2019

Nos quatro primeiros meses de 2019, o Brasil registrou queda em todos os nove crimes registrados na plataforma Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp).

Pág 02

### Investe Turismo: parcerias vão potencializar destinos no Brasil

Trinta rotas de turismo vão receber recursos federais para se modernizar com capacitação criando potencial para receber um número ainda maior de turistas. Ao todo, o Ministério do Turismo vai investir R\$ 200 milhões no programa de parcerias Investe Turismo.

Pág 02

### Áreas portuárias são arrematadas por R\$ 148,5 milhões

Foram arrecadados nesta terça-feira (13) R\$ 148,5 milhões em outorgas no leilão de três áreas nos portos de Santos e Paranaguá. O certame aconteceu de manhã na B3.

Pág 18

### Araruama celebra a arte e cultura capoeirista neste final de semana



Divulgação

Entre os dias 17 e 18 de agosto, acontecerá o 21º Festival Araruamense de Capoeira. Será um fim de semana recheado de atrações voltadas para a celebração desta expressão cultural brasileira, que mistura arte marcial, esporte, dança e música.

Realizado pelo GICAP – Grupo Independente de Capoeira, este ano o evento será de uma maneira especial, pois serão comemorados os 30 anos de Capoeira de Evander de Almeida Mendonça, o Mestre Cavalo, como é conhecido na região.

Pág 02

### Macaé oferece laboratório veterinário gratuito



Divulgação

Cerca de seis mil animais de pequeno porte - entre cães e gatos - são assistidos por ano no Ambulatório de Atendimento Médico Veterinário de Macaé, que fica localizado no Parque de Exposições Latiff Mussi Rocha. O atendimento acontece de segunda a sexta-feira, de 8h às 11h30 e de 13h30 às 16h30. O tratamento é ambulatorial e o serviço é gratuito, voltado para a população de baixa renda. A capacidade é de 15 animais no período da manhã e 15 no período da tarde, sempre por ordem de chegada.

Pág 18

### Obras de revitalização de sinalização estão sendo feitas em mais seis rodovias



Divulgação / rj.gov.br

Com a finalidade de garantir mais segurança a motoristas e pedestres, o DER-RJ iniciou, no final de julho e no início deste mês (agosto/2019), mais uma etapa do cronograma de obras de sinalização em estradas estaduais sob sua administração. Quando concluído, esse novo pacote vai contemplar, ao todo, 408 Km, em trechos das RJs 116, 125, 127, 155, 196 e 200. Até o final do ano, no entanto, as intervenções serão estendidas a outras rodovias do estado do Rio.

Pág 18

## Investe Turismo: parcerias vão potencializar destinos no Brasil

Trinta rotas de turismo vão receber recursos federais para se modernizar com capacitação criando potencial para receber um número ainda maior de turistas. Ao todo, o Ministério do Turismo vai investir R\$ 200 milhões no programa de parcerias Investe Turismo, que contempla todas as regiões brasileiras.

O programa, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e o Instituto Brasileiro do turismo (Embratur), engloba um pacote de investimentos com incentivos a novos negócios, acesso ao crédito, melhoria de serviços, inovação e marketing. O objetivo principal é aumentar a qualidade e competitividade com foco na geração de empregos.

Para isso, o Programa estimulará parcerias com micro e pequenas empresas, acesso a crédito em órgãos públicos e empreendimentos privados e estimulará potenciais investidores para melhoria de estrutura, serviços e novos estabelecimentos.

O turismo é estratégico para o desenvolvimento econômico do país. Enquanto o PIB nacional cresceu 1,1% em 2018, o turismo registrou aumento de 3,1% no ano. O setor impulsiona também a geração de empregos. De acordo com o ministério, a cada 30 novos turistas um emprego é criado. Na última década, o setor foi responsável por um em cada cinco empregos gerados no mundo.

Inicialmente, o Ministério do Turismo está realizando seminários em cada uma das cidades para divulgar e explicar o Investe Turismo. Já foram feitos seminários em Bonito, Recife, João Pessoa, Palmas, Foz do Iguaçu, Brasília e Maceió. Os próximos destinos das conversas são Florianópolis, Goiânia, Rio de Janeiro e Belém. O Programa irá implantar ainda o Mapa do Turismo Inteligente, uma plataforma online para identificar iniciativas inovadoras de empresas e governos em todo o País.

gov.br

### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Macaé é referência regional na assistência em cardiologia

Ao investir na ampliação da rede ambulatorial, exames e na realização de procedimentos de média e alta complexidade, Macaé segue como referência regional na assistência em cardiologia, ao ultrapassar metas de atendimentos preconizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Nos últimos 12 meses, 594 cirurgias cardiovasculares foram realizadas na rede municipal, através de contratualização celebrada junto à equipe do Hospital São João Batista.

E esses procedimentos de alta complexidade registraram aumento neste ano, em comparação a 2018. Em junho do ano passado, 34 cirurgias cardiovasculares foram

realizadas pela rede. Já em 2019, o número de procedimentos saltou para 40, no mesmo mês.

Também nos últimos 12 meses, a rede municipal realizou 878 cateterismos, além de 293 procedimentos ambulatoriais ligados ao setor de cardiologia.

Por alcançar a excelência na execução desses procedimentos, Macaé passa a acolher também pacientes de outras cidades das Regiões Norte Fluminense e dos Lagos, Baixada Litorânea e Metropolitana, através da pactuação da rede de atenção cardiovascular, validada pelo SUS, que inclui também a rede de Cabo Frio.

Com um novo modelo de acolhimento e assistência, o Centro de Especialidades Médicas Dona Alba tornou-se a porta de entrada para os pacientes da cidade. O setor de cardiologia foi o primeiro a ocupar o espaço da antiga fábrica Bariloche, situada na Rua Governador Roberto Silveira, inaugurado pela prefeitura no aniversário da cidade, em 29 de julho.

Além do agendamento de exames, os pacientes atendidos pela rede municipal já realizam consultas e exames do setor de cardiologia no Centro de Especialidades.

**Márcio Siqueira**  
assessoria do gabinete  
macae.rj.gov.br

## Araruama celebra a arte e cultura capoeirista neste final de semana

Entre os dias 17 e 18 de agosto, acontecerá o 21º Festival Araruamense de Capoeira. Será um fim de semana recheado de atrações voltadas para a celebração desta expressão cultural brasileira, que mistura arte marcial, esporte, dança e música.

Realizado pelo GICAP – Grupo Independente de Capoeira, este ano o evento será de uma maneira especial, pois serão comemorados os 30 anos de Capoeira de Evander de Almeida Mendonça, o Mestre Cavalo, como é conhecido na região.

Desde 1992, começou sua atuação profissional, em Araruama, realizando mais de 60 eventos em toda a cidade, dentre festivais de capoeira, apresentações, aulas

solidários, campeonatos e outros. Além de atuar junto ao poder público implantando o Projeto Capoeira nas Escolas, por onde já passaram milhares de alunos.

### Confira abaixo a Programação do Final de Semana:

No Sábado (17), a partir das 9h30, acontece a Aula Infantil para membros do GICAP com Mestre convidado, no CIEP 253. Às 13h30, a Aula Adulto para membros do GICAP também com Mestre convidado, no CIEP 253; já às 17h, haverá a Roda de Capoeira e apresentações culturais, na Praça Antônio Raposo, e, às 20h jantar com palestra do Mestre Sorriso, de Teresópolis, no Colégio Cejan-Uni-

dade Centro.

No Domingo (18), a partir das 9h, haverá o encontro Nacional de Capoeira e a formatura dos alunos GICAP. Neste momento, os alunos dos diversos núcleos GICAP de Araruama serão graduados. Simultaneamente acontecem as comemorações dos 30 anos de capoeira do Mestre Cavalo.

A atletas de Araruama, Cabo Frio, Rio das Ostras, Saquarema, Maricá, São Gonçalo, Niterói, Rio de Janeiro, Teresópolis, Itaboraí, Rio Bonito, Cantagalo, Belford Roxo, Belo Horizonte – MG, São Vicente – SP, Ribeirão Preto – SP, Cachoeiro de Itapemirim – ES, Juiz de Fora – MG e Lucas do Rio Verde – MT participarão de todo o evento.

## Brasil permanece registrando queda na criminalidade em 2019

Nos quatro primeiros meses de 2019, o Brasil registrou queda em todos os nove crimes registrados na plataforma Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp). O número de homicídios caiu 21,2% e o número de latrocínios teve redução de 23,8% em comparação com o mesmo período do ano anterior.

No primeiro quadrimestre de 2019 foram registrados 13.142 homicídios em todo o país, nos quatro primeiros meses de 2018 o número chegou a 16.670. As tentativas de homicídio caíram 8,6% e o roubo de veículos teve queda de 27,5%.

Os dados do Sinesp também mostram redução de 13,6% nos estupros. Houve queda ainda em relação aos crimes de lesão corporal seguida de morte (-5,3%), furto de veículos (-11,1%), roubo a

instituição financeira (-38,5%) e no roubo de carga (-27,3%).

Desde março de 2019 o país conta com estatísticas criminais oficiais e confiáveis publicadas no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública com base nos boletins de ocorrência dos estados e do Distrito Federal, registrados pelo Sinesp.

**Ministério da Justiça e Segurança Pública**  
gov.br

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 065/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Unidade Móvel de Saúde**, para fins de ações itinerantes, OBJETIVANDO a realização dos Exames de Ultrassonografia, Ecocardiograma, Eletrocardiograma, Raio X Digital, Mamografia e Densitometria, incluindo Equipamento de

Outsourcing de Processamento de Imagem, bem como, todo o material de consumo para a prestação de serviços mensais, manutenção preventiva e corretiva, laudos e Profissionais, inclusive motorista e combustível, pelo período de 12 meses, para uma quantidade estimada de aproximadamente de 7.560 (sete mil e quinhentos e sessenta) exames/ano, conforme relação de exames no Termo de Referência - Anexo I”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SMS – ANEXO I do Edital às fls. 126/187 e na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante à fl. 351 do processo administrativo n.º 15.433/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para

que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Unidade Móvel de Saúde, para fins de ações itinerantes, OBJETIVANDO a realização dos Exames de Ultrassonografia, Ecocardiograma, Eletrocardiograma, Raio X Digital, Mamografia e Densitometria, incluindo Equipamento de Outsourcing de Processamento de Imagem, bem como, todo o material de consumo para a prestação de serviços mensais, manutenção preventiva e corretiva, laudos e Profissionais, inclusive motorista e combustível, pelo período de 12 meses, para uma quantidade estimada de aproximadamente de 7.560 (sete mil e quinhentos e sessenta) exames/ano, conforme relação de exames no Termo de Referência - Anexo I”, pelo Sistema de Registro de Preço, bem como as demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 065/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 15433/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD. DE UNID MÓVEL	QTD. DE DIARIA MENSAL	QTD. DE DIARIA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>Locação Unidade Móvel de saúde, para fins de ações itinerantes, objetivando atendimento dos exames de ultrassonografia, ecocardiograma, eletrocardiograma, raios x digital, mamografia, densitometria e equipamento de outsourcing de processamento de imagem, bem como todo o material de consumo para a prestação de serviços mensais, incluindo os insumos, manutenção preventiva e corretiva, laudos e profissionais, motorista e combustível, pelo período de 12 meses, e todos os itens necessários para realização dos serviços, conforme relação de exames no item 9.2</p> <p>Quantidade estimada de exames por diária: 210 (30 Ultrassonografia + 30 Ecocardiograma + 50 Radiografia + 60 Mamografia + 40 Densitometria)</p> <p>Quantidade estimada de exames por ano: 7.560, totalizando 36 diárias ano.</p>	1	3	36	ALPORGES	R\$ 21.600,00	R\$ 777.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 777.600,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ N.º: 13.383.512/0001-26		Telefone: 21 3631-1747
Endereço: Rua Deocacina Almeida Afonso, 230, Piam.		
Cidade: Belford Roxo	UF: RJ	CEP: 26.115-110
Endereço Eletrônico: alporges@alporges.com.br		

Representante: Raphael Vinícius Fernandes Silva Vieira	
RG n.º / Órgão Expedidor/ UF: 20.114.249-4 DETRAN/RJ	CPF: 094.647.247-57

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 065/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 065/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 065/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O local para a execução do serviço será nos bairros que compreendem os Distritos do município de Araruama, em que seja identificado pela SESAU – Secretaria Municipal de Saúde de Araruama, a necessidade de realização do atendimento itinerante.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A Unidade Móvel deverá estar imediatamente após a ordem de serviços emitida pela secretaria municipal de saúde, no endereço, dia e horário previamente comunicado pela mesma, e devidamente acordado pelas partes, visando dar início a realização dos serviços;

PARÁGRAFO QUARTO. Os bens deverão ser entregues conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde com antecedência de no mínimo 30 dias.

PARÁGRAFO QUINTO. Os equipamentos deverão possuir garantia de 01 (um) ano após a entrega, ou prazo maior, conforme especificações dos fabricantes dos

materiais.

PARÁGRAFO SEXTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO SÉTIMO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SMS que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 065/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela

secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 065/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 065/2019.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 065/2019, bem como as propostas das empresas

especificadas nos autos do processo administrativo n.º 15.433/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 30 de julho de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
**ANDRÉ RICARDO DA SILVA ALPORGES**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 62/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização em propaganda volante veiculada em 1 (um) carro de som, equipado com aparelho de CD e entrada USB, incluindo gravação de anúncios, motorista, combustível e demais insumos necessários**

para atender as divulgações da Prefeitura Municipal de Araruama, pelo período de 12 meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da ASCOM – ANEXO I do Edital às fls. 72/106 e na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante à fl. 197 do processo administrativo n.º 13.207/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Assessoria de Comunicação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização em propaganda volante veiculada em 1 (um) carro de som, equipado com aparelho de CD e entrada USB, incluindo gravação de anúncios, motorista, combustível e demais insumos necessários para atender as divulgações da Prefeitura Municipal de Araruama, pelo período de 12 meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da ASCOM e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 62/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 13207/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/D A VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
	<b>Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização em propaganda volante veiculada em 1 (um) carro de som, equipado com aparelho de CD e entrada USB, incluindo gravação de anúncios, motorista, combustível e demais insumos necessários para atender as divulgações da Prefeitura Municipal de Araruama, pelo período de 12 meses.</b>					
1	Prestação de serviços de 01(um) carro de som: Potência mínima de 1.000 watts; microfone; aparelho de CD com entrada USB motorista, combustível, gravação de anúncios e demais insumos.		HORAS	2.112	R\$ 81,45	R\$ 172.022,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 172.022,40</b>	



# Município de Araruama

## Poder Executivo



PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): MACHADO E CUNHA DE ARARUAMA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA ME	
CNPJ Nº: 08.583.305/0001-85	Telefone: 22 9 8807-7573/22 9 9988-0309
Endereço: Rua Estácio de Sá, 231, Nossa Senhora de Nazareth	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28.970-000	
Endereço Eletrônico: triomeleva@gmail.com	
Representante: RICARDO DE OLIVEIRA MACHADO	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 122518046 IFP/RJ	CPF: 041.145.577-09

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador ASCOM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 62/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 62/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 62/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência,

### Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da ASCOM, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, totalizando 2.112 (dois mil, cento e doze) horas, de acordo com o solicitado, conforme a necessidade do município, devendo circular pela cidade de Araruama, nos locais autorizados pelo Decreto nº089 de 01 de julho de 2005;

PARÁGRAFO TERCEIRO. A contratada deverá executar os serviços no município de Araruama nas áreas rurais e fora do cinturão urbano, conforme os seguintes limites: Trevo da Gigi, Trevo de São Vicente de Paulo, Praça Vicente Cabral- Parque Mataruna, Trevo da Praça da Bandeira e Viaduto;

PARÁGRAFO QUARTO. O spot (gravação dos anúncios) deverá ser autorizado pela ASCOM, antes da execução do serviço;

PARÁGRAFO QUINTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO SEXTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela ASCOM que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 62/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 62/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 62/2019.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Pre-

ços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

identidade nº 095473047, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 070.280.547-56, residente e domiciliada na Rua Otávio Carneiro, nº 45 A – Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2018**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 046/2018, realizada através do procedimento administrativo nº 12.866/2018, resolvem aditar:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços em referência, cujo objeto é a "Contratação de empresa para fornecimento e espalhamento de concreto usinado bombeado com uma resistência de 25MPa para confecção de pisos de quadras, calçadas, calçada de orlas e pavimentação em vias", conforme proposta e demais especificações

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 62/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 13.207/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 23 de julho de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**MACHADO E CUNHA DE ARARUAMA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA ME**  
**RICARDO DE OLIVEIRA MACHADO**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

#### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2018, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.845.656/0001-40, com sede na Rodovia RJ 124 KM 34,5 – Cerâmica, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por sua representante legal, Sr.ª Carolina de Miranda Santos Braun, brasileira, casada, industrial, portadora da carteira de

técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 12.866/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2018, por um período de 12 (doze) meses, com início a contar de 21 de Julho de 2019, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 21 de Julho de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019

### CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias

de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 19 de Julho de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

**ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

**Carolina de Miranda Santos Braun**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2019 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2016, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, nos termos do Decreto Municipal nº 110, de 17.12.2014, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATADA, a sociedade empresária **AMRX ENGENHARIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.834.989/0001-02, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, Km 90,3, Lote 02, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por seu representante legal Sr. Marcelo Alexandre Teixeira Monsanto, brasileiro, separado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Aviador Coronel Arthur Braga, nº 100, Bloco 02, Apto, 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-105, portador da carteira de identidade nº 200.237.441-4, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 008.812.417-76, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2016**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 02/2016, realizada através do procedimento administrativo nº 10.416/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obra de construção de uma Creche Tipo 1, no bairro de Iguabinha, situado à Rua Papoulas, s/nº, Araruama/RJ, com prazo de 08 (oito) meses ininterruptos, em atendimento a solicitação da Secretaria

Municipal de Educação - SEDUC, sob a interveniência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, contados da data de expedição da ordem de início de serviços, conforme especificações constantes nos autos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, seguindo-se a referência da Tabela da SINAP e EMOP/RJ, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme discriminado, no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto básico e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 10.416/2016, resolvem aditar:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços de obras de construção de uma Creche Tipo 1, no bairro de Iguabinha, situado à Rua Papoulas, s/nº, Araruama/RJ, com prazo de execução das obras, inicialmente, de 08 (oito) meses em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, sob a interveniência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos necessários, nos termos do contrato inicial.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2016, por novo período de 08 (oito) meses, com início a contar de 16 de Abril de 2019 e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 16 de Dezembro de 2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Branca, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Francisco Antonio Cardoso Ferreira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida James Mendonça Clark, nº 1000, quadra 06, Condomínio Vila das Conchas, Coqueiral, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, portador da carteira de identidade nº 08477421-5, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 005.920.377-38, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, como CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 3.246/2017, **resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 091/2017**, cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva, com reposição de peças, dos equipamentos eletrodomésticos e industriais (máquinas de lavar, geladeiras, freezers e bebedouros), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal

### CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 10 de Abril de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

**AMRX ENGENHARIA LTDA – EPP**  
Marcelo Alexandre Teixeira Monsanto  
Representante Legal  
p/ Contratada

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### TERMO DE ADITAMENTO nº 02/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 091/2017, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.853.169/0001-10, com sede à Rua Tibor, s/nº, Salina

de Educação, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 3.246/2017 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 3.246/2017, pelo mesmo período, com início a contar de 30 de Agosto de 2019 e a terminar, em 30 de Agosto de 2020, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - TERMO DE ADITAMENTO nº 02/2019

### orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 276.499,80 (Duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O valor do empenho relativo ao exercício de 2019 se perfaz na monta de R\$ 115.208,25 (Cento e quinze mil, duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos), cuja despesa correrá à conta do PT 02.010.001.12.361.0012.2058, Elemento de Despesa nº 3390399900, Ficha nº 00185, Empenho nº 01079/2019, Fonte de Recursos nº 110 – Aplicação Educação 25%. Os demais valores remanescentes serão aprovados e reservados para atender ao período contratual relativo ao exercício financeiro subsequente.

### IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 02 de Agosto de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

**PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA ME**  
Francisco Antonio Cardoso Ferreira  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2ª) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

MUNICIPIO DE ARARUAMA/RJ.

### Onde se lê: CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

“Dá-se a este contrato o valor de R\$ 9.594.596,28 (Nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), referente ao valor global da execução dos serviços previstos na clausula primeira, e para totalidade do período mencionado na clausula quinta”.

### Leia-se: CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

“Dá-se a este contrato o valor de R\$ 9.594.596,28 (Nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), referente ao valor estimado da execução dos serviços previstos na clausula primeira, e para totalidade do período mencionado na clausula quinta”.

ARARUAMA, 04 DE JUNHO DE 2019.

LIVIA BELLO  
PREFEITA

### PORTARIA SEDUC/106/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019

### CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12434/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 12434/2019,

### RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora **CARMEN LÚCIA DZIEKANIAC DOS SANTOS, Professor II – 01 MAG – 25h**, matrícula 993256, lotada na E.M. Honorino coutinho, **redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de**

**trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo 12434/2019, nos termos dos Art. 01 e 07, da Lei nº 1.887/2014, com início em 27/06/2019 e término em 23/12/2019.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 29 de julho de 2019.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 008102

### PORTARIA SEDUC/107/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019

### CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13692/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 13692/2019,

### RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora **MARCIA CALZAVARA MILHARES, Professor II – 03 MAG – 25h**, matrícula 10026 e **Professor II 02 MAG – 25h**, matrícula 110431, lotada na Creche Ilca Maria Duarte, **redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, em ambas matrículas, de acordo com o Processo 13692/2019, nos termos dos Art. 01 e 07, da Lei nº 1.887/2014, com início em 27/06/2019 e término em 23/12/2019.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 29 de julho de 2019.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 008102

### ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/ SESAU/2018

**Errata** da publicação do **extrato** publicado na Edição Nº 692, 05 de agosto de 2019 do jornal Logus Notícias, p. 49 – **ONDE SE LÊ:** “(...) processo administrativo nº 35513/2018.” – **LEIA-SE:** “(...) processo administrativo nº 32513/2018.”.

### ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/ SESAU/2018

**Errata** da publicação do **extrato** publicado na Edição Nº 692, 05 de agosto de 2019 do jornal Logus Notícias, p. 49 – **ONDE SE LÊ:** “(...) processo administrativo nº 35513/2018.” – **LEIA-SE:** “(...) processo administrativo nº 32513/2018.”.

### ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/ SESAU/2018

**Errata** da publicação do **extrato** publicado na Edição Nº 692, 05 de agosto de 2019 do jornal Logus Notícias, p. 49 – **ONDE SE LÊ:** “(...) processo administrativo nº 35513/2018.” – **LEIA-SE:** “(...) processo administrativo nº 32513/2018.”.

### ERRATA AO CONTRATO Nº 45/18

PROCESSO Nº: 13.389/2017

MODALIDADE: CONCORENCIA PUBLICA 001/2017

OBJETO: O objeto desta concorrência é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA SEDUC/108/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019

#### **CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PROCESSO ADMINISTRATIVO 6620/2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 6620/19,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **BRUNO FERNANDO SANTOS DE CASTRO, Professor I - História GRDP 31 – 25h**, matrícula 8712, lotado na E.M. Vereador Moysés Ramalho, 04 (QUATRO) MESES e 02 (DOIS) DIAS de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de acordo com o Art. 83, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 546/86, conforme Processo 6620/2019, com início em 08/03/2019 e término em 09/07/2019.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 29 de julho de 2019.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula 008102**

### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2019

#### **MUNICÍPIO – ROCHESTER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA ME**

#### **EXTRATO**

**PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Rochester Comércio de Peças e Serviços de transporte Ltda ME (CONTRATADA)**

**OBJETO: Contratação de empresa, para Fornecimento de Óleos Lubrificantes, aditivos e solução para veículos oficiais – SETRA**

**VALOR:** Global de R\$ 30.274,50 (trinta mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) – Leis nº 10.520/02 – Lei Federal Complementar nº 123/06 – Lei Municipal nº 1.546/09 – Lei Complementar nº 101/2000 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020100011236100122061– Elemento Despesa nº 3390300100 – Empenho nº 995/2019 – Programa de Trabalho nº 020090012678200462043 –Elemento Despesa nº 3390300100 – Empenho nº 994/2019 – Programa de Trabalho nº 040010011012200462043 – Elemento Despesa nº 3390300100 – Empenho nº 368/2019 – Programa de Trabalho nº 070010010812200462030 – Elemento Despesa nº 3390300100 – Empenho nº 186/2019 – Pregão Presencial nº 044/2019 – Processo Administrativo nº 2.774/2019

**PRAZO:** 31/12/2019

**DATA CELEBRAÇÃO:** 25 de julho de 2019

### PORTARIA Nº 498 DE 05 DE JULHO DE 2019

#### **CONCEDE AO SERVIDOR ITAMAR ANTUNES DE ALMEIDA - MATRÍCULA 902-4 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR I 40 PGR 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 261/2019 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

#### **RESOLVE:**

**I – CONCEDER** ao servidor **ITAMAR ANTUNES DE ALMEIDA**, titular do Cargo de **Professor I 40 PGR 25H**, do Quadro Permanente, Matrícula 902-4, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO DE SERVIÇO**, ao nível de **PROFESSOR I 42 PGR 25H**, devido a partir de 01/03/1994.

**II – DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral do servidor beneficiário.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2019**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 535 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

#### **NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE PROFESSOR II 01 MAG 25H - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 18.836/2019.

#### **RESOLVE:**

**I – NOMEAR CASSIANE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 020636230-3,

expedida pelo IFP/RJ em 19/04/2001, para tomar Posse do Cargo de **PROFESSOR II 01 MAG 25H**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

**II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.**

**III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 05/08/2019, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2019**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### PORTARIA Nº 536 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

#### **NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 20.090/2019.

#### **RESOLVE:**

**I – NOMEAR PEDRO RICARDO DE CARVALHO OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade (CRM/UF) nº 52-0079527-5/RJ, emitida em 23/12/2005, expedida pelo CRM/RJ, para tomar Posse do Cargo de **MÉDICO CARDIOLOGISTA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

**II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 ( três) anos.**

**III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 05/08/2019, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2019**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 537**  
**DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora ONEA VOLPATO CAMPOS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 201 de 27 de fevereiro de 2018 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003.

**RESOLVE:**

**I – APOSENTAR** a servidora **ONEA VOLPATO CAMPOS**, matrícula 003307-3, inscrita no CPF nº. 762.568.207-20 e no PIS/PASEP sob o nº 10777797566 efetiva no cargo de **Professor II 23 POS 45h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 5.592,88 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, provido de paridade e deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, onde serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 4.214,02  
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 21%:.....R\$ 884,95  
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 493,91

Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 23 POS do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE Nº 617/2017

**Total dos Proventos:..... R\$ 5.592,88**

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2019**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 538**  
**DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial do Magistério, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora **MARCIA HELENA RIGUETTI AZEVEDO RANGEL**.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 1234 de 07 de novembro de 2018 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/1988.

**RESOLVE:**

**I – APOSENTAR** a servidora **MARCIA HELENA RIGUETTI AZEVEDO RANGEL**, matrícula 001359-5, inscrita no CPF nº. 012.144.987-44 e no PIS/PASEP sob o nº 17036899512 efetiva no cargo de **Professor II 24 POS 25h**, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/1988.

II - AUTORIZAR o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 3.110,89 (três mil cento e dez reais e oitenta e nove centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, provido de paridade e deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos, onde serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

Salário Base:.....R\$ 2.275,32  
Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

Anuênio 25%:.....R\$ 568,83  
Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:.....R\$ 266,74

Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 24 POS do Anexo II da LC 015/1997 alterada pela LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010 e Ofício/PROGE Nº 617/2017

**Total dos Proventos:..... R\$ 3.110,89**

III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2019**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 539**  
**DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e declara a vacância do cargo público da servidora **HELOISA AUGUSTA DA SILVA MARCH**.

A **PREFEITA DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 1356 de 12 de dezembro de 2018 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/1988.

**RESOLVE:**

**I – APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, a servidora **HELOISA AUGUSTA DA SILVA MARCH**, inscrita no CPF/MF sob o nº 380.586.187-72, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 17039374534, no cargo de **Médico Cirurgião – Classe C**, Matrícula 0011241-0, do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” com proventos fixados em R\$ 1.539,78 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

II - Os proventos fixados, em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, alínea “a” da Lei Municipal nº 1.129/2002 c/c art. 6º Inciso I da Resolução nº 01/2010, correspondente 86,56% (oitenta e seis vírgula cinquenta e seis por cento) do valor da última remuneração anterior ao benefício, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 41/2003) e na Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Provento base 9478/10950 - 86,56%:.....R\$ 1.539,78

**Total do Provento:.....R\$ 1.539,78**

III – A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, desprovido de paridade com os servidores ativos.

IV - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2019**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 540** **DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

**CONCEDE A SERVIDORA GILCEA ALVES VIVIANI - MATRÍCULA 2197-0 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 06 MAG 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 3058/2019 (IBASMA nº 363/2019) e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

#### **RESOLVE:**

I – **CONCEDER** a servidora **GILCEA ALVES VIVIANI**, titular do Cargo de **Professor II 06 MAG 25H**, do Quadro Permanente, Matrícula 2197-0, **ENQUADRAMENTO, por FORMAÇÃO**, ao nível de **PROFESSOR II 18 SUP 25H**, devido a partir de 02/02/2017.

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidoras beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 541** **DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE GUARDA CIVIL - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 20.084/2019.

#### **RESOLVE:**

I – **NOMEAR THIAGO ABREU DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 13159484-8, emitida em 04/05/2015, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **GUARDA CIVIL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 ( três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 07/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 542** **DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE MOTORISTA - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 20.085/2019,

#### **RESOLVE:**

I – **NOMEAR CRISTIANO MARTINELLI MENDES**, portador da Carteira de Identidade nº 09163533-4, emitida em 12/06/1989 expedida pelo IFP/RJ, para tomar Posse do Cargo de **MOTORISTA**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 07/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 543** **DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 20.087/2019.

#### **RESOLVE:**

I – **NOMEAR MARCIO MENDES FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade nº 008985368-3, emitida em 25/01/2001, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar de 07/08/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 544**  
**DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

**NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE SUPERVISORA EDUCACIONAL - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 20.089/2019.

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR DENISE ALVES DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 10404963-0, emitida em 02/01/2015, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **SUPERVISORA EDUCACIONAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 ( três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 545**  
**DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

**NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO I - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 20.104/2019.

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR TICIANE LEMOS DOS SANTOS DA CUNHA**, portadora da Carteira de Identidade nº 25726240-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/05/2014, para tomar Posse do Cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 07/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 546**  
**DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – HISTÓRIA DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 20.109/2019.

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR DIEGO PEREIRA RIBEIRO KRAUSE**, portador da Carteira de Identidade nº 20121597-7, emitida em 02/04/2013, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime

de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 ( três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 07/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 547**  
**DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

**NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 20.110/2019.

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR ELOARA LESSA MORAES SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 23831983-4, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/05/2018, para tomar Posse do Cargo de **INTÉRPRETE DE LIBRAS**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 07/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 548** **DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

#### **NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NO CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 20.111/2019.

#### **RESOLVE:**

**I – NOMEAR ELAINE REGINA LEITE DA CONCEIÇÃO**, portadora da Carteira de Identidade nº 21369760-0, emitida em 16/06/2010, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 ( três ) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 07/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 549** **DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

#### **NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE SUPERVISOR EDSUCACIONAL - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Mu-

nicipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 20.114/2019.

#### **RESOLVE:**

**I – NOMEAR ELISANGELA GOMES MARTINS PINTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 13390133-0, emitida em 21/06/1999, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 ( três ) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 550** **DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

#### **NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 20.115/2019.

#### **RESOLVE:**

**I – NOMEAR GLACYELLE GOMES MARTINS**, portadora da Carteira de Identidade nº 20921968-2, emitida em 07/02/2002, expedida pelo DETRAN/RJ, para tomar Posse do Cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – A Nomeada exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 ( três ) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 551** **DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

#### **NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 NO CARGO DE GUARDA CIVIL - DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, da Constituição Federal, c/c, o Inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que restou provado nos autos de Processo Administrativo nº 20.116/2019.

#### **RESOLVE:**

**I – NOMEAR WESLEY MORENO TEIXEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 11126373-9, emitida em 05/03/2010 expedida pelo IFP/RJ, para tomar Posse do Cargo de **GUARDA CIVIL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao Grupo Categoria Funcional do Quadro Permanente, realizado na conformidade com o Edital 01/2015 de 30 de abril de 2015.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a contar de 07/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA

**ATA da 1ª reunião extraordinária do CMDCAA**, no dia **13 de agosto de 2019**, às 9:30 h na sede da SEPOL. A Presidente agradeceu a presença de todos, saudando os presentes pela parceria de sempre. Informou aos conselheiros que o motivo da convocação em sessão extraordinária seria o processo de renovação do Programa Amigo de Valor com data até 20 de agosto de 2019 para a entrega da documentação. A seguir passou a informar aos conselheiros sobre a situação e andamento do Projeto Casa Lar Resgatando Sonhos, que está sendo iniciado em Praia Seca, 4º distrito de Araruama. A Presidente falou a todos que a Entidade teve um pequeno problema para iniciar a obra, pois faltava a autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para corte e poda de árvores, mas que esse problema já estaria sanado e a obra já havia sido iniciada com celeridade. A Srª Meriluci também mencionou da alegria do povo

de Praia Seca por receber um projeto de tal importância, que a população encontrava-se disposta em auxiliar a entidade na condução do projeto, e que isso era muito relevante para que após a conclusão da obra a população local apoiasse essa nobre causa. Os conselheiros fizeram suas considerações acerca do projeto e de sua importância para o município de Araruama e obviamente ratificaram a importância da renovação desse projeto de cunho tão especial para o atendimento das crianças e futuramente adolescentes, dessa parcela da população que necessita de um atendimento tão específico. A seguir Srª Meriluci explicou aos conselheiros que com a saída do Secretário Srº Maurício P. Melo e a entrada da Srª Ana Maria Barroso Amaral necessitaria proceder a feitura de outro token de certificação digital com validade até o mês junho de 2020, pois o ex secretário já tinha feito o certificado digital, mas com a entrada recente da nova secretária, teríamos que providenciar o certificado digital da mesma. A Presidente ficou encarregada de

informar ao Programa Amigo de Valor sobre a troca da titularidade da pasta da Sec. M. Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano e se comprometendo a falar com o Coordenador do FMDCAA sobre os procedimentos de adequação para aquisição do Certificado Digital da Secretária, e que o Certificado Digital dela (Presidente) já estava pronto desde o ano passado e dentro do prazo. Aproveitou ainda para informar que o referido Projeto Casa Lar Resgatando Sonhos iria ser encaminhado para inclusão no LOA 2020, através de resolução para o executivo municipal, assim como no Plano de Ação e Aplicação. A seguir apresentou o modelo do Termo de Colaboração a ser utilizado estando em consonância com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil Lei 13.019/14, após a análise os conselheiros aprovaram com unanimidade o presente Termo. Sem mais nada a tratar, eu Cândida Maria Pereira do Carmo, dou por encerrada a reunião que vai por mim assinado e pela Presidente.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 13001/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 078/2019

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de lanches e refeições para atendimento a treinamentos, cursos, palestras, seminários, formações continuadas e desfiles cívicos escolares, pelo período de 12 meses", pelo Sistema de Registro de Preços"

DATA DE ABERTURA: 28/08/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida Jon Khennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 019/08/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 15 de agosto de 2019.

Caio Benites Rangel  
Pregoeiro

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 45495/2018

MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 009/2019

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para executar todas as atividades inerentes à conclusão da construção de quadra esportiva escolar coberta com vestiário, utilizando materiais novos e de qualidade, com mão de obra compatível com as exigências do projeto, na Escola Municipal Professora Célia Castanho Jardim", conforme Termo de Referência e demais anexos"

DATA DE ABERTURA: 04/09/2019

Hora: 10:00h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama, a partir de 19/08/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 15 de Agosto de 2019.

Fabio Arantes Guimarães  
Presidente COMLI

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 21603/2019

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 020/2019

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a realização de serviços a serem executados no Parque de Exposições Manoel Marinho Leão, referente ao evento EXPO ARARUAMA 2019, nos dias 31 de Outubro, 01, 02 e 03 de Novembro de 2019."

DATA DE ABERTURA: 18/09/2019

Hora: 10:00h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETUR

TIPO: MAIOR VALOR DE OUTORGA

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 20/08/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 16 de Agosto de 2019.

Fabio Arantes Guimarães  
Presidente COMLI

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 0012/2019 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.204.074/0001-54, com sede estabelecida na Avenida Nilo Peçanha, nº 259, sala 412, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por sua representante legal Sr.ª Camila dos Santos Fernandes Estevão, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 20944637-6, expedida pelo DIC/RJ, inscri-



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 0012/2019

ta no CPF sob o nº 111.823.807-94, residente e domiciliada à Rua Otávio Carneiro, nº 45, Lote 10, Pontinha, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA resolvem, por meio do processo administrativo nº 15.431/2019, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2018**, celebrado em decorrência da Concorrência Pública nº 04/2018, realizada através do procedimento administrativo nº 16.703/2017, resolvem aditar:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços em referência, cujo objeto é a “contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção, restauração, pavimentação e conservação de áreas de lazer, drenagem e urbanização nas vias e áreas públicas no Município de Araruama/RJ”, conforme proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 16.703/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha referente ao objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2018, rerratificando-a, conforme

especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com percentual de acréscimo de 22,7413141% do valor contratual, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde ao acréscimo de R\$1.512.181,11 (Um milhão, quinhentos e doze mil, cento e oitenta e um reais e onze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: PT 02.017.001.15.452.0032.2099 e ED 3.3.90.39.00.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

tenção de vias e logradouros públicos, limpeza de rios e canais, drenagem pluvial, remoção de entulhos, material proveniente das especificações de árvores e arbustos e limpeza de praias no Município de Araruama/RJ, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da SOUSP”, conforme proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 17.458/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha referente ao objeto do Contrato de Locação nº 068/2019, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem reduzidos e itens acrescidos, correspondendo o respectivo reajuste a menos 0,0860428% do valor contratual, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde a supressão de R\$9.963,84 (Nove milhões, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta dos dados orçamentários da SOUSP, de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 14 de Agosto de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

**ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA EPP**  
Camila dos Santos Fernandes Estevão  
p/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 068/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária **PAVIPREMO ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.269.047/0001-02, com sede estabelecida na Rua Domingos Lemos, nº 145, casa 01, Coelho da Rocha, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.550-721, neste ato por sua representante legal, Sr.<sup>a</sup> Bruna Rodrigues Nascimento, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 13.924.647, expedida pelo SP/MG, inscrita no CPF sob o nº 091.967.976-57, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Locação nº 068/2019**, instrumento de ADESÃO, por estimativa à Ata de Registro de Preços nº 01/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 17.458/2019, resolvem aditar:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços em referência, cujo objeto é a “locação de equipamentos pesados – máquinas e caminhões, a serem utilizados em conservação e manu-

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 14 de Agosto de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

**PAVIPREMO ENGENHARIA EIRELI,**  
Bruna Rodrigues Nascimento  
p/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 552**  
**DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 307 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 QUE APOSENTA POR IDADE A SERVIDORA MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, NO CARGO DE MERENDEIRA – CLASSE A, MATRÍCULA 010146-0 DO QUADRO PERMANENTE.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 625 de 06 de agosto de 2015 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CRFB/1988.

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR a portaria nº 307 de 29 de outubro de 2015, APOSENTADORIA POR IDADE** da Servidora **MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 603.527.367-04, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 10689819185, no cargo de **Merendeira – Classe A**, matrícula: 010146-0, do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988.

**II – REFIXA-SE em R\$ 275,79** (duzentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes a 34,49% (trinta e quatro vírgula quarenta e nove por cento) do valor da média apurada, enquanto ativa, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:

Valor do Benefício 3777/10950 – 34,49%:.....R\$ 275,79

**Total dos proventos:.....R\$ 275,79**

§ 1º - APLICAR-SE-Á ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§2º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, desprovido de paridade com os servidores ativos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua de publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 08 de agosto de 2019

Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 553**  
**DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 022 DE 07 DE JANEIRO DE 2016 QUE APOSENTA POR IDADE A SERVIDORA ELIZABETH SILVA MEIRELLES, NO CARGO DE PROFESSOR II 14 25H, MATRÍCULA 010110-9 DO QUADRO PERMANENTE.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 611 de 31 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR a portaria nº 022 de 07 de janeiro de 2016, APOSENTADORIA POR IDADE**, fulcrada através do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/1988, concedida a servidora municipal **ELIZABETH SILVA MEIRELLES**, portadora da matrícula nº 010110-9, inscrita no CPF sob o nº 440.798.937-87, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 10606308250, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora II 14 25H** do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

**II – REFIXA-SE em R\$ 394,60** (trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes a 35,70% (trinta e cinco vírgula setenta por cento) do valor da média apurada, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA:

Valor do Benefício 3909/10950 – 35,70%:.....R\$ 394,60

**Total dos proventos:.....R\$ 394,60**

§ 1º - APLICAR-SE-Á ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§2º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, desprovida de paridade com os servidores ativos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 08 de agosto de 2019

Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 554**  
**DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora NAKAYAMA HILHARINA BRAGA ALVES MARTINS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 1028 de 09 de outubro de 2017 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40 § 4º inciso III, IN MPS 03/2014, sumula Vinculante 33 do STF;

**RESOLVE:**

**I – APOSENTAR a servidora NAKAYAMA HILHARINA BRAGA ALVES MARTINS**, matrícula 0003921-7, inscrita no CPF nº. 006.346.827-17 e no PIS/PASEP sob o nº 12307412222 efetiva no cargo de **Auxiliar de Enfermagem - Classe C** do quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 40 § 4º inciso III, IN MPS 03/2014, sumula Vinculante 33 do STF com proventos fixados em R\$ 1.053,90 (um mil e cinquenta e três reais e noventa centavos).

**II - Os proventos fixados, em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, alínea “a” da Lei Municipal nº 1.129/2002 c/c art. 6º Inciso I da Resolução nº 01/2010, correspondente 88,09% (oitenta e oito vírgula nove por cento) do valor da última remuneração anterior ao benefício, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 41/2003) e na Lei Federal nº 10887/04, desprovidos de paridade, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA compostos das seguintes parcelas:**

Provento base 9646/10950 - 88,09%:.....R\$ 1.053,90

**Total do Provento:.....R\$ 1.053,90**

**III - DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.**

**IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 08 de agosto de 2019

Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

## Macaé oferece laboratório veterinário gratuito

Cerca de seis mil animais de pequeno porte - entre cães e gatos - são assistidos por ano no Ambulatório de Atendimento Médico Veterinário de Macaé, que fica localizado no Parque de Exposições Latiff Mussi Rocha. O atendimento acontece de segunda a sexta-feira, de 8h às 11h30 e de 13h30 às 16h30. O tratamento é ambulatorial e o serviço é gratuito, voltado para a população de baixa renda. A capacidade é de

15 animais no período da manhã e 15 no período da tarde, sempre por ordem de chegada.

As principais doenças assistidas na clínica são verminoses, sarna, doenças de carrapato e fungos. Curativos, orientações e, caso necessário, administração da vacina antirrábica também são alguns dos trabalhos oferecidos. O ambulatório não oferece cirurgias, exames ou internações.

Durante os meses mais frios do ano, muitos cães adquirem cinomose (doença viral) e os filhotes de cães apresentam quadro de verminose. Já entre os gatos é comum haver problemas urinários. "Nosso atendimento é humanizado. Procuramos diminuir a dor não só do animal, mas, também, a dor emocional provocada no dono do animal", pontuou Paulo Barros, coordenador do Ambulatório.

[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

## Obras de revitalização de sinalização estão sendo feitas em mais seis rodovias

Com a finalidade de garantir mais segurança a motoristas e pedestres, o DER-RJ iniciou, no final de julho e no início deste mês (agosto/2019), mais uma etapa do cronograma de obras de sinalização em estradas estaduais sob sua administração. Quando concluído, esse novo pacote vai contemplar, ao todo, 408 Km, em trechos das RJs 116, 125, 127, 155, 196 e 200. Até o final do ano, no entanto, as intervenções serão estendidas a outras rodovias do estado do Rio.

As ações de revitalização da sinalização horizontal e vertical das estradas fluminenses são consideradas peça-chave para o governo do estado atingir objetivos importantes,

nos próximos anos, tais como o crescimento da economia fluminense e o desenvolvimento de municípios do interior. Neste ano, a primeira etapa do cronograma de melhorias aconteceu em março, com o início das obras, concluídas recentemente, na RJ-106. Desde então, outras rodovias vêm sendo contempladas, em várias regiões do estado.

As intervenções nas estradas englobam revitalização das faixas de eixo central e bordas de pistas, colocação de tachas refletivas e marcações em alto-relevo. Todas essas ações contribuem para a redução de acidentes. As tachas refletivas, por exemplo, são pequenas saliências que delimitam as faixas de

rolamento. Já as novas marcações em alto-relevo permitem melhor visibilidade para os motoristas em momentos de chuva.

- A preocupação maior do DER tem que ser com a segurança da população. E, após anos sem investimento adequado em infraestrutura no estado, começamos a virar esse jogo. Ainda temos muita coisa para fazer. Vamos conseguir - afirmou Uruan Cintra de Andrade, presidente do DER, acrescentando que, para garantir a segurança também dos operários do órgão, painéis móveis vêm sendo colocados, nas estradas, para informar a presença das equipes de trabalho.

[rj.gov.br](http://rj.gov.br)

## Áreas portuárias são arrematadas por R\$ 148,5 milhões

Foram arrecadados nesta terça-feira (13) R\$ 148,5 milhões em outorgas no leilão de três áreas nos portos de Santos e Paranaguá. O certame aconteceu de manhã na B3.

A primeira área foi arrematada por R\$ 112,5 milhões pela Hidrovias do Brasil. A empresa ganhou o direito de exploração por 25 anos de três armazéns interligados por esteiras ao cais, em um total de 29,3 mil metros quadrados para movimentação de sal e fertilizantes. A previsão do governo federal é que a nova concessionária traga investimentos de cerca de R\$ 219,3 milhões.

A disputa foi apertada, com diversos lances em viva voz. A proposta inicial da Hidrovias do Brasil havia sido de R\$ 65 milhões, mas foi aumentada para competir com as novas ofertas feitas pela Aba Infraestrutura e pelo Consórcio TRH, que também participou do leilão. A última proposta, do TRH ficou em R\$ 112 milhões, sendo que a Hidrovias do Brasil venceu com um lance R\$ 500 mil superior.

A segunda área em Santos foi leiloada para a Aba Infraestrutura por R\$ 35 milhões. A outra concorrente, a Empresa Brasileira de Terminais, teve o lance desclassificado por ter diver-

sos outros ativos na mesma parte do porto. Sendo assim, a oferta da Aba foi a única considerada válida. O espaço, com 38,4 mil metros quadrados, é destinado à movimentação de líquidos, como produtos químicos, etanol e derivados de petróleo. A estimativa do governo é que sejam feitos R\$ 110,7 milhões em investimentos.

Também em lance único, a Klabin arrematou por R\$ 1 milhão uma área de 27,5 mil metros quadrados para movimentação de cargas em geral. Estão previstos investimentos de R\$ 87 milhões.

[agenciabrasil.ebc.com.br](http://agenciabrasil.ebc.com.br)

## Cabo Frio tem programação especial para celebrar Nossa Senhora da Assunção

A cidade de Cabo Frio está com uma programação especial para celebrar o dia da padroeira do município, Nossa Senhora da Assunção, que foi comemorado nesta quinta-feira (15).

A festividade é gratuita e será realizada até o domingo (18).

No dia da Padroeira, de acordo com a Paróquia Nossa Senhora da Assunção, missas foram

realizadas às 10h e 17h.

A partir de 18h, uma procissão luminosa reuniu motoristas que saíram da Igreja Matriz e retornaram perto da Câmara de Vereadores, contornando a Praça Dom Pedro II.

A festividade também conta com uma programação popular. As atrações musicais se apresentam na Praça Porto Rocha.

[g1.globo.com](http://g1.globo.com)

### Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama, entidade sindical de 1º Grau, CNPJ nº 32.528.499/0001-09, com sede na Rua Ivone de Oliveira Souto nº 569, Centro, Araruama, conforme prevê seu Estatuto Social, em seus artigos 15, 18, "a", por seu presidente, **CONVOCA** todas as categorias profissionais de servidores municipais para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que será realizada no dia **28 (vinte e oito) de agosto de 2019**, no auditório do SSMA, às 18 (dezoito) horas em 1ª convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos filiados e às 18 horas e 30 minutos em 2ª e última convocação com qualquer número de filiados, sempre por maioria dos associados presentes, para debater e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1 – Reajuste em caráter de revisão/reposição salarial para as categorias;

2 – Assuntos Gerais.

Araruama, 12 de agosto de 2019.

Luis Marcel Loureiro Motta  
(Presidente)

## Licença Ambiental de Araruama

#### PROCESSO Nº 16703/2019

MARIA RITA CHIPOLESCH, CPF 757.482.747-87, torna público que **RECEBEU a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA nº 0156/2019**, com validade até 25/07/2020, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de APROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, situado no lote 16 da quadra "D" do loteamento Condomínio Residencial Del Mare- Praia Seca- Zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAM.